



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.154 DE 18 DE ABRIL DE 2002.
(Autoria do Vereador Nelson Laturrague)

Aut. Nº	058/2002
P.L. Nº	024/2002
Publ.:	026/04/2002

“Denomina os logradouros públicos do loteamento Lagos de Shanadú que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- As ruas de número 11 (onze) e 12 (doze), do loteamento denominado “Lagos de Shanadú” passam, respectivamente, a denominar-se **Rua dos Jaós e Rua dos Mutuns**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de abril de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

4